

2.1 — Na chefe da Divisão da Justiça Contenciosa, licenciada Isabel Maria de Sousa Alves, técnica economista principal:

- As respeitantes à área funcional da justiça contenciosa;
- A apreciação dos actos impugnados, nos termos previstos nos artigos 111.º e 112.º do CPPT, quando o valor do processo não exceder € 50 000, bem como os actos subsequentes até à entrada em juízo do processo e sempre que relativamente à matéria controvertida não tenha sido instaurado processo de inquérito por crime fiscal;
- A revisão oficiosa dos actos tributários, de conformidade com o disposto no artigo 78.º da LGT, sempre que o erro dos serviços seja apurado no âmbito de processos compreendidos na área funcional da subdelegada e o valor do procedimento não exceda € 50 000;
- A autorização para a recolha das declarações oficiosas e documentos de correcção resultantes dos processos administrativos e das revisões oficiosas previstas, respectivamente, nas alíneas b) e c) supra;
- A assinatura da correspondência e expediente corrente da Divisão de Justiça Contenciosa, excepto a dirigida a detentores de cargo idêntico ou superior a subdirector-geral.

2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, as competências aqui subdelegadas são extensíveis à inspectora tributária principal licenciada Ernestina da Conceição dos Santos Peneira Pinheiro Farias Martins, nas faltas, ausências e impedimentos da titular do cargo.

3.1 — Na chefe da Divisão de Processos Criminais Fiscais, licenciada Maria Isilda Gomes Jordão Fernandes, inspectora tributária principal:

- As respeitantes à área funcional dos processos criminais fiscais;
- A aquisição da notícia do crime, a instauração do inquérito, incluindo a respectiva comunicação ao Ministério Público e a prática dos actos necessários à efectivação das investigações nos processos criminais fiscais, nos termos dos artigos 35.º, 40.º e 41.º do RGIT, quando o valor dos ilícitos não implicar imposto em falta de valor superior a € 50 000;
- A emissão de parecer fundamentado no encerramento do inquérito, prevista no n.º 3 do artigo 42.º do RGIT, nos processos previstos na alínea anterior, bem como a respectiva remessa ao Ministério Público;
- A assinatura da correspondência e expediente corrente da Divisão de Processos Criminais Fiscais, excepto a dirigida a detentores de cargo idêntico ou superior a subdirector-geral.

3.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, as competências aqui subdelegadas são extensíveis ao técnico economista de 1.ª classe licenciado Jorge Manuel Mendes Sousa, nas faltas, ausências e impedimentos da titular do cargo.

4 — No técnico de administração tributária do nível 1 licenciado Domingos Estêvão Mesquita Albardeiro Fanha:

- As respeitantes à gestão da representação da Fazenda Pública junto dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, Lisboa 2 (Loures) e Sintra;
- A assinatura da correspondência e expediente corrente relativo à representação da Fazenda Pública, excepto a dirigida a detentores de cargo idêntico ou superior a subdirector-geral.

5 — *Produção de efeitos.* — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto praticados e proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

6 de Setembro de 2005. — O Director de Finanças-Adjunto de Lisboa, *Jesuíno Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins.*

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso n.º 9362/2005 (2.ª série).** — *Recrutamento de pessoal (m/f) em regime de requisição ou transferência.* — 1 — A Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende recrutar, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, técnicos superiores e assistentes administrativos para exercerem funções nos serviços centrais, sítos na Praça de Alvalade, em Lisboa.

2 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao director-geral da ADSE, podendo ser entregue pessoalmente, nas horas de expediente, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Administração, Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa,

dele devendo constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, data do ingresso na função pública, categoria detida e serviço a que pertence, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone de contacto.

4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado.

5 — Funções a exercer — de acordo com a respectiva categoria profissional.

6 — Processo de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada mediante apreciação curricular e realização de entrevista profissional de selecção.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

### Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 9363/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 7 de Outubro de 2005:

Eugénio Manuel de Lima Antunes, João Miguel Capela Borralho e Maria da Conceição Leão Baptista — renovada a comissão de serviço no cargo de inspector de finanças-chefe do quadro do pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, em conformidade com o artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

**Aviso n.º 9364/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 3 de Outubro de 2005:

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida ao inspector de finanças Joaquim Francisco Campos Adelino licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Joaquim Francisco Campos Adelino pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Despacho conjunto n.º 814/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de ingresso na carreira de técnico profissional, área funcional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

17 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes.* — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *José Dias Lopes da Silva.*

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico profissional, área de biblioteca e documentação, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.**

1 — Competências da biblioteca (Centro de Documentação e Informação).

2 — Recolha, tratamento e difusão da informação;

2.1 — Introdução de dados bibliográficos (incluindo recurso ao Milenium, CDS-ISIS e outras bases de dados estrangeiras);

- 2.2 — Pesquisa bibliográfica:  
 2.2.1 — Pesquisa a base de dados estrangeiras de monografias e publicações periódicas;  
 2.2.2 — Pesquisa no «b-on» (Biblioteca do Conhecimento Online);  
 2.2.3 — Pesquisa electrónica em base de dados na área da saúde;  
 2.2.4 — Pesquisa em base de dados de legislação jurídica;  
 2.3 — Meios de recolha e divulgação da informação com interesse para a área da cultura;  
 2.4 — Regras de atendimento ao público.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 22 306/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio, por um período de um ano, o 07005189, CAP CAV Sérgio Paulo Alves dos Santos, em substituição do 20862391, CAP CAV Rui Carlos Sobrinho Fernandes, para desempenhar funções de assessoria técnica do projecto n.º 5, «Apoio à formação de unidades de forças especiais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

3 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho (extracto) n.º 22 307/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do Ministro da Defesa Nacional: Tenente-coronel PA 032130-D, José António dos Reis Mendonça — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a 14 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves Araújo*, tenente-general.

**Louvor n.º 1393/2005.** — Louvo o TCOR/TINF 032134-G, Marcial Manuel Mendes Fernandes, pela forma altamente meritória como desempenhou funções durante quase dois anos na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Responsável pelo Núcleo de Apoio Informático da Direcção-Geral, soube o TCOR Marcial Fernandes manter na respectiva actividade um rigor e uma consistência técnica dignos de registo. As suas excelentes capacidades profissionais, de que se destacam os sólidos conhecimentos de informática que possui, permitiram-lhe levar a cabo uma gestão criteriosa e eficiente dos equipamentos informáticos da DGPDN.

A sua acção positiva e empenhada não se confinou aos meros aspectos de ordem prática e apoio directo e casual aos utilizadores. Em representação da DGPDN, integrou diversos grupos de trabalho que, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, vêm nos últimos anos procedendo à identificação dos meios informáticos e à progressiva instalação das respectivas redes, tendo, ainda, defendido e implementado o servidor da DGPDN que em muito contribuiu para o normal funcionamento da rede informática desta Direcção-Geral.

Ao profissionalismo de que deu sobejas provas, alia o TCOR Marcial Fernandes qualidades pessoais que fizeram dele um colaborador valioso que sempre primou pela disponibilidade e afabilidade, tendo a Direcção-Geral muito beneficiado quer das suas opiniões técnicas esclarecidas quer do seu trabalho metódico e interessado. Não surpreende assim que o TCOR Marcial Fernandes tenha, com naturalidade, granjeado o respeito e a estima de todos os que com ele privaram ao longo da sua permanência na DGPDN.

Pelas razões expostas, agora que o TCOR Marcial Fernandes vai cumprir funções no JHQ Lisbon, considero justo distingui-lo com público louvor.

12 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 22 308/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

1508695, primeiro-marinheiro FZ César António da Silva Francisco. 9805097, primeiro-marinheiro FZ Ivo Miguel Branquinho Chaparro. 9805895, primeiro-marinheiro FZ Manuel Ricardo Martins Figueiredo Oliveira.

Promovidos a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 92276, cabo FZ José Rodrigues da Silva, do 177076, cabo FZ Avelino Dário de Sousa Freitas, e do 191476, cabo FZ Fernando Guedes Augusto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9800896, cabo FZ Renato Manuel da Costa Rainho, pela ordem indicada.

12 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 309/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

77677, primeiro-sargento FZ Rui Ribeiro Mendes.

Promovido a contar de 20 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data no quadro de sargento-chefe resultante da promoção a sargento-mor do 15169, sargento-chefe FZ Laurentino Marques Romão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 91777, sargento-ajudante FZ João Nunes Dias.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 310/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

81377, primeiro-sargento FZ José Carlos Carvalho Cortez Duarte.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 61370, sargento-ajudante FZ José Duarte de Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 77677, sargento-ajudante FZ Rui Ribeiro Mendes.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.